

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 CEP 14150-000 — Serrana—SP www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI Nº 1.695/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR OS MÉDICOS DO UPA A DAREM ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTÔNIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir que os médicos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Serrana forneçam encaminhamentos aos pacientes que necessitam ser conduzidos para especialidades.

Art. 2°. Eventuais despesas com a execução desta lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 17 de junho de 2015.

JOÃO ANTONIO BARBOZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS Secretário Municipal de Administração e Finanças